



COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO/CURSO DE GEOGRAFIA

Edital nº 508/2024/COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO/CURSO DE GEOGRAFIA

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

**EDITAL Nº508/2024**

**SELEÇÃO DE MONITORIA**

O Instituto das Cidades, no Campus Zona Leste da Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura de seleção de estudantes de graduação para compor o quadro de monitores do ICZL, segundo a cota aprovada no edital nº 382/2024, da Pró-Reitoria de Graduação, que instituiu o Programa Institucional de Monitoria 2024/2025.

**1. DO PROGRAMA E DA CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS**

1. Do Programa

1.1. O Programa de Monitoria visa estimular e aproximar os/as estudantes a se envolverem com as atividades de ensino e docência nos cursos de graduação por meio de ações supervisionadas junto às Unidades Curriculares - UCs, contribuindo para melhoria do aprendizado, do aproveitamento acadêmico, da qualidade do ensino e, assim, da permanência pedagógica.

1.2. Com vigência de 01 (um) ano, o Programa de Monitoria terá início em agosto de 2024.

1.3. O Programa Institucional contemplará Projetos de Monitoria com as seguintes modalidades de monitores:

1.3.1. Monitores(as) bolsistas, que receberão contribuição financeira;

1.3.2. Monitores(as) voluntários, que não receberão contribuição financeira.

Parágrafo Único: O Programa tem participação obrigatória dos Projetos de Monitoria no Congresso Acadêmico da Unifesp, segundo o calendário institucional correspondente ao edital.

1.2. Para o Instituto das Cidades, está aprovada a cota de 3 (três) vagas para monitores, sendo 1 (uma) vaga para monitor bolsista e 2 (duas) vagas para monitor voluntário, que atuarão no projeto "MONITORIA NAS RELAÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E FUNDAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DO ENSINO DA GEOGRAFIA", sob coordenação do Prof. Dr. Thiago Manhães Cabral e colaboração dos Profs. Drs. Silvia Lopes Raimundo e Marcos de Oliveira Soares.

1.3. A bolsa será paga durante 5 (cinco) meses, no período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

1.4. A bolsa poderá ser prorrogada por até 5 (cinco) meses, no período de fevereiro de 2025 a junho de 2025, a critério da Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp.

**2. DO PERFIL DOS MONITORES**

2.1. O estudante precisa estar matriculado no curso de Licenciatura em Geografia, a partir do 3º termo, segundo os parâmetros curriculares vigentes;

2.2. O monitor precisa ter interesse pelo processo de formação inicial de professores de geografia a partir dos objetivos e metodologias atreladas às Unidades Curriculares do Curso de Licenciatura em Geografia voltadas à formação docente;

2.3. Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIFESP, com matrícula ativa;

2.4. Ter, preferencialmente, cursado e sido aprovado(a) na(s) unidade(s) curricular(es) contemplada(s) no Projeto de Monitoria.

2.5. O(a) monitor(a) bolsista não poderá acumular Bolsas Acadêmicas (Extensão, FAPESP, Iniciação Científica, Jovens Talentos, Monitoria, PET, PIBIC, PIBITI, PIBID ou Residência Pedagógica) ou possuir vínculo empregatício.

2.6. O(a) monitor(a) bolsista deverá dispor, no mínimo, de 10 horas semanais para as atividades gerais de monitoria;

2.7. Ao monitor(a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os (as) discentes e em conjunto e sob a supervisão dos(as) docentes, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem;

2.8. Sob supervisão e orientação de docentes, é incentivado que o(a) monitor(a) participe de ações afirmativas e de inclusão e acolhimento de estudantes com deficiência, de forma a contribuir para a acessibilidade pedagógica;

2.9. É obrigatória a participação do(a) monitor(a) bolsista no Congresso Acadêmico da Unifesp 2025 na data estabelecida no calendário.

Parágrafo Único: 2.3.1. É obrigatória a submissão e apresentação dos Projetos de Monitoria contemplados com monitor(es) bolsista(s) no Congresso Acadêmico da Unifesp. A submissão do trabalho deve ser feita pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Monitoria.

### **3. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES ELEGÍVEIS PARA ATUAÇÃO DOS MONITORES:**

#### **3.1. DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

- PRÁTICAS GEOGRÁFICAS PEDAGÓGICAS PROGRAMADAS II (4º termo)
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (6º termo)
- ALFABETIZAÇÃO GEOGRÁFICA E O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGENS DA GEOGRAFIA NA ESCOLA (6º termo)
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (8º termo)
- CIDADE, DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E CURRÍCULO (8º termo)
- TEORIAS EM EDUCAÇÃO E CULTURA (8º termo)

#### **3.2. DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

- PRÁTICAS GEOGRÁFICAS PEDAGÓGICAS E PROFISSIONAIS PROGRAMADAS I (1º termo)
- ENSINO DE GEOGRAFIA E PRÁTICAS ESCOLARES (5º termo)
- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO DA GEOGRAFIA (5º termo)
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (5º termo)
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (7º termo)

### **4. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS(AS) MONITORES(AS)**

4.1. Auxiliar o professor responsável pela Unidade Curricular a desenvolver os trabalhos relativos ao ensino, tais como:

- 4.1.1. O planejamento das situações de aprendizagem, dos planos de ensino e da bibliografia fundamental;
- 4.1.2. A preparação dos ambientes formais de aprendizagem (sala de aula, sala ambiente, laboratórios etc.);
- 4.1.3. Acompanhamento das aulas e das avaliações ministradas pelo docente;
- 4.1.4. produção e organização de dados referentes à turma para fins de realização de trabalhos de campo e visitas institucionais;
- 4.1.5. Atuar no planejamento e no acompanhamento presencial de oficinas pedagógicas e das atividades de campo;
- 4.1.6. Outras atividades que sejam compatíveis com seus conhecimentos e experiências dentro do curso de graduação em geografia da Unifesp.
- 4.1.7. Auxílio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizado.
- 4.1.8. Promover a inclusão e a sociabilidade entre os estudantes.
- 4.1.9. Auxiliar o professor nas atividades de supervisão e orientação de estágios obrigatórios da licenciatura.
- 4.1.10. Atender os estudantes matriculados na unidade curricular, sobre os conteúdos ministrados e demais demandas pontuais.

4.2. **NÃO** integram as atividades do monitor:

- 4.2.1. Substituir o professor responsável pela Unidade Curricular nas atividades de ministrar aula, aplicar e/ou corrigir avaliações;
- 4.2.2. Acompanhar os alunos em atividades nos laboratórios, sala ambiente e demais espaços formais e não formais de aprendizagem sem a supervisão do professor responsável pela Unidade Curricular;
- 4.2.3. Desenvolver atividades de monitoria em horários que coincidam com seu plano de estudos e matrícula ativa em outras unidades curriculares do curso;
- 4.2.4. Registrar dados nos sistemas acadêmicos da Unifesp.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever por meio do preenchimento do [formulário eletrônico disponibilizado no site do Programa de Monitoria da Unifesp](#).

5.2. O prazo para inscrições se estenderá de 9 a 12 de agosto de 2024, às 15h.

5.3. Os(as) candidatos(as) interessados(as) precisam verificar se atendem ao perfil esperado para atuação no projeto de monitoria alvo desta seleção, previsto pelo item 2 deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. **1ª etapa (eliminatória):** O(a) candidato(a) deve ser estudante com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Geografia da Unifesp e precisará comprovar essa condição enviando para o e-mail do coordenador do projeto (thiago.manhaes@unifesp.br), no prazo elegível para inscrições, cópia do documento de identificação com foto e do histórico escolar.

6.3. **2ª etapa (eliminatória):** Avaliação Escrita, que buscará reconhecer o domínio, por parte dos(as) estudantes candidatos(as), das competências necessárias ao trabalho de monitoria em unidades curriculares atreladas à Formação de Professores e ao Ensino de Geografia, cujo conteúdo programático está previsto pelo anexo I deste edital;

6.4. **3ª etapa (eliminatória):** Entrevista com o professor coordenador e os professores colaboradores do projeto, que buscará avaliar a aderência dos(as) estudantes candidatos(as) ao perfil do projeto, das unidades curriculares alvo da atuação de monitores(as) e das ações programadas na lista de atribuições dos monitores;

Parágrafo Único: Ao término do processo de seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar fará jus à atribuição da bolsa de monitoria.

## 7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MONITORES

EVENTOS	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	9 a 12 de agosto de 2024, às 15h	<a href="#">formulário online</a>
Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo	12 de agosto de 2024, às 17h.	SITE DO ICZL
Realização da avaliação escrita	13 de agosto de 2024, às 10h.	SAGUÃO DA BIBLIOTECA - ICZL
Publicação do resultado da avaliação escrita	13 de agosto de 2024, às 16h,	SITE DO ICZL
Convocação para as entrevistas	13 de agosto de 2024, às 16h	SITE DO ICZL
Realização das entrevistas	14 de agosto de 2024, às 14h.	SALA DOS PROFESSORES - ICZL
Publicação do Resultado Parcial	14 de agosto de 2024, às 17h.	SITE DO ICZL
Período para impetração de recursos	15 de agosto de 2024.	E-MAIL DA SECRETARIA DO ICZL
Análise dos Recursos	16 de agosto de 2024.	SITE DO ICZL
Publicação do Resultado Final	16 de agosto de 2024	SITE DO ICZL

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [iczl@unifesp.br](mailto:iczl@unifesp.br), no período compreendido entre as 17h de 14 de agosto de 2024 e as 23:59h de 15 de agosto de 2024. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo do Edital de Monitoria 2024/2025".

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

8.3. Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste>.

8.4. Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MONITORES:

9.1. Os monitores aprovados pelo processo de seleção regido por este edital iniciam suas atividades em 19 de agosto de 2024, devendo se apresentar ao coordenador do projeto para atribuição de suas responsabilidades.

9.2. O pagamento da primeira bolsa ocorrerá em setembro de 2024, conforme cronograma da Pró-Reitoria de Graduação previsto pelo Edital de Monitoria.

Parágrafo único: Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Geografia.

**THIAGO MANHÃES CABRAL**  
**COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA**  
**COORDENADOR DO PROJETO DE MONITORIA**

**PATRÍCIA LACZYNSKI DE SOUZA**  
**DIRETORA ACADÊMICA**

Conteúdo Programático da Avaliação Escrita:

- Os fundamentos da formação docente em geografia
- Pensamento espacial, raciocínio geográfico, espacialidade do fenômeno: características e funções do ensino de geografia na contemporaneidade.
- A tradição escolar da geografia em diferentes momentos histórico-curriculares da disciplina.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA:

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella; DE PAULA, Igor Rafael. O PAPEL DO PENSAMENTO ESPACIAL NA CONSTRUÇÃO DO RACIOCÍNIO GEOGRÁFICO. Revista Brasileira de Educação em Geografia, [S. l.], v. 10, n. 19, p. 294–322, 2020. DOI: 10.46789/edugeo.v10i19.922. Disponível em: <https://www.revistaedugeo.com.br/revistaedugeo/article/view/922>. Acesso em: 9 ago. 2024.

CABRAL, Thiago Manhães. Geografia escolar brasileira e epistemologia da Geografia: teoria e prática na formação docente. Revista Brasileira de Educação em Geografia, [S. l.], v. 14, n. 24, p. 05–34, 2024. DOI: 10.46789/edugeo.v14i24.1418. Disponível em: <https://www.revistaedugeo.com.br/revistaedugeo/article/view/1418>. Acesso em: 9 ago. 2024.

CABRAL, T. M.; CECIM, J. R. DA S.; STRAFORINI, R. A realidade do aluno como tradição pedagógica em disputa na geografia escolar (1920-2020). Revista Brasileira de História da Educação, v. 21, n. 1, p. e184, 22 jun. 2021.

ASENÇÃO, Valéria de Oliveira Roque; VALADÃO, Roberto Célio. Professor de Geografia: entre o Estudo do Fenômeno e a Interpretação da Espacialidade do Fenômeno. Revista Scripta Nova, n. 494, v. 3, 2014. Disponível: <https://revistes.ub.edu/index.php/ScriptaNova/article/view/14965/18402>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Manhães Cabral, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laczynski de Souza, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 09/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2287024** e o código CRC **8CF4DF93**.

Av. Jacu Pêssego - Bairro Itaquera - São Paulo - SP CEP 08260-001 - <http://www.unifesp.br>